



**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO N° 007/2021.
PARA DOCENTE NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**

Número:

007/2021

Aprovação:

Gerência
Acadêmica
Regional - PE

DOCENTE DO CURSO DE: Superior de Tecnologia em Gastronomia

UNIDADE: Caruaru

A IES Faculdade Senac Pernambuco, sediada em Av. Maria José de Lyra, 140, Indianópolis faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de **Superior de Tecnologia em Gastronomia**, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Formação Superior em Gastronomia;
- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Preferencialmente Pós-Graduação específica na área da disciplina ou formações/experiência comprovada na área de ensino que ministrará a disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 - A disciplina disponível para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores é a seguinte:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Enogastronomia	20 H/A	_____	_____


3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail selecaocaruaru@faculdaadesenacpe.edu.br até o dia 14 de setembro de 2021, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

	COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N° 007/2021. PARA DOCENTE NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Número:
		007/2021
		Aprovação:
		Gerência Acadêmica Regional - PE

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Gerência da Unidade de Caruaru e pela Coordenação do Curso Tecnologia em Gastronomia (unidade vinculada-Caruaru), constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Gerência Acadêmica Regional da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

CARLOS FERNANDO DE ARAUJO CALADO
DIRETOR DA FACULDADE-Senac-PE.

SILVIO ARTUR SIMOES LINS
GERENTE I

Caruaru, 10 de setembro de 2021
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Departamento Regional de Pernambuco